

Lei nº 460

P.L. 07/88.

"dá nome a logradouro público e toma outras providências".

O Povo do Município de Moema, Mg. por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º → A Praça localizada nas confluências das ruas Tambois, Castés e Paraguacu, nesta cidade recém construída passará a ser denominada "Praça Vereador João de Souza".

Art. 2º → As despesas decorrentes da inauguração da referida Praça, correrão à conta do Orçamento vigente da Prefeitura.

Art. 3º → Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º → Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 19 de dezembro de 1988.

Prefeito Municipal → 